Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1386

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Quebra de Ordem Cronológica 2

Vigilância Sanitária 2

Comunicados 2

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Serviço de Videomonitoramento/Rastreamento)", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade no serviço tendo em vista a necessidade diária de videomonitoramento dos veículos municipais/Prédios Municipais".

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.
CNPJ: 04.187.648/0001-70
Empenho(s): 1986, 3159,1987, 3093, 1988, 3159, 1986, 1987, 3093 e 1988.
Valor Total: R$ 161.594,85
Cerqueira Cesar - SP, 31 de agosto de 2026

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Fornecimento de Microcomputadores", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade na aquisição de Microcomputadores".

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.
CNPJ: 04.326.049/0001-90
Empenho(s): 525
Valor Total:- R$ 42.396,40
Cerqueira Cesar - SP, 31 de agosto de 2026

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria administrativa, capacitação, auxílio de elaboração de leis e editais... cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade no serviço tendo em vista a necessidade de orientação nos serviços supra mencionados, a todas as Secretarias/Diretorias desta Prefeitura."

Fornecedor: Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ: 34.553.108/0001-23
Empenho(s): 1159
Valor Total: R$ 3.012,50
Cerqueira Cesar - SP, 31 de AGOSTO de 2026

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Locação de coletor/impressora/Smartphone/chip e Dados, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade, de forma ininterrupta, na locação dos itens acima elencados".

Fornecedor:- Gestti – Gestão e Tecnologia da Informação
CNPJ:- 14.393.106/0001-07
Empenho(s):- 3077 (Nota Liquidação nº 2) e 3077 (Nota Liquidação nº 3)
Valor Total:- R$ 3.916,56
Cerqueira Cesar, SP, 31 de agosto de 2026.

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Prestação de serviço de serralheria para execução e instalação de suporte para cabos na torre de transmissão., cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade na prestação de serviço do item acima elencado".

Fornecedor:- Wendeli de Camargo Lopes
CNPJ:- 48.583.433/0001-43
Empenho(s):- 3332
Valor Total:- R$ 2.736,00
Cerqueira Cesar, SP, 31 de agosto de 2026.

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

LAUDA AIF

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César

Data: 31/08/2026
Protocolo nº 158/26

Comunicado de ARQUIVAMENTO do auto de infração – AIF Nº 126

Conforme disposto: Portaria GM/MS 5/2017 com redação da pela Portaria GM/MS 888 de 04 de maio de 2021 culminada com o artigo 42 do capítulo VI do anexo XX e artigos 110 e122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 46.634.184/0001-42

Endereço: Rua Olímpio Pavan, nº 290, Cerqueira César CEP: 18760-015

Representado por: RENAN VINICIUS LOPES GOMES – CRQ: 04164481

Processo: 353511409/009/26

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o **ARQUIVAMENTO** do AIF Nº 126.

LAUDA AIF

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César

Data: 31/08/2026

Protocolo nº 157/26

Comunicado de ARQUIVAMENTO do auto de infração – AIF Nº 125

Conforme disposto: Portaria GM/MS 888 de 04 de maio de 2021, Art. 3º e Art. 13º - Anexo 11 e 13.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 46.634.184/0001-42

Endereço: Rua Olímpio Pavan, nº 290, Cerqueira César CEP: 18760-015

Representado por: RENAN VINICIUS LOPES GOMES – CRQ: 04164481

Processo: 353511409/008/26

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o **ARQUIVAMENTO** do AIF Nº 125.

.....